

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Serviços de Alimentação - Passo a Passo para Certidão de Isenção de Alvará de Saúde

A documentação deve ser enviada em meio digital, no formato PDF legível, com resolução entre 300dpi e 100dpi. Não serão aceitos documentos em outro formato. Os documentos básicos (do 1 ao 4) deverão ser enviados em um único arquivo (PDF) denominado "Documentos Básicos" para o e-mail <u>alimentos@sms.prefpoa.com.br</u>, tendo como assunto (do e-mail) *Certidão de Isenção de Alvará de Saúde*.

Os documentos devem ser digitalizados diretamente dos originais e não de cópias.

O requerente deverá manter a disposição da vigilância todos os documentos que foram digitalizados para o caso de vistoria e de fiscalização, em atendimento a legislação vigente.

Será enviado e-mail com link de acesso ao seu Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura de Porto Alegre para acompanhamento do seu requerimento. Verificar a sua caixa de lixo eletrônico ou caixa de spam.

Será informado por e-mail o link para impressão da sua certidão, que ficará disponível durante 01 (um) ano, que é o prazo de sua validade e deverá ser renovada, mediante novo requerimento.

Verificar a sua caixa de lixo eletrônico ou caixa de spam.

Dúvidas: pelo email alimentos@sms.prefpoa.com.br ou pelo telefone (51) 3289-2441.

- 1. Requerimento Padrão, devidamente preenchido e assinado (requerimento_padrao_-_sei__a-433 disponível para *download* na Carta de Serviços da Prefeitura Municipal de Porto Alegre);
- 2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, atualizado. Acesse o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no site da Receita Federal:

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva solicitacao.asp;

- 3. Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual:
- 4. Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Secretaria Municipal da Indústria e Comércio (SMIC), atualizado.

Fonte: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgvs/default.php?p_secao=402 | Data: 27/02/2019